

Portaria n.º **2968** de **29** de **agosto** de 2005.

O **Ministro de Estado da Educação**, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto n.º 1.845, de 28 de março de 1996, e n.º 3.860 de 9 de julho de 2001 alterado pelo Decreto n.º 3.908 de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Parecer n.º 291/2005 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo n.º 23000.008087/2003-10, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Credenciar, pelo prazo de 03 (três) anos, o Centro Universitário Augusto Motta, mantido pela Sociedade Unificada de Ensino Superior Augusto Motta, ambos estabelecidos na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, exclusivamente para a oferta de programas de pós-graduação *lato sensu* à distância nas suas áreas de competência acadêmica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD